



# Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: [gabinete@andradas.mg.gov.br](mailto:gabinete@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradadas.mg.gov.br](http://www.andradadas.mg.gov.br)

## LEI ORDINÁRIA N.º 2.017,

### DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

**Dispõe sobre o repasse financeiro à Santa Casa da Misericórdia de Andradas, a ser destinado a compra de materiais, medicamentos e alimentos.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo autorizado a repassar à Santa Casa de Misericórdia de Andradas, o montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados a prestar assistência financeira, de acordo com a Resolução SES nº 7592/2021, destinado ao custeio e compra de alimentos, medicamentos e materiais da entidade, nos termos do plano de trabalho constante do Anexo Único desta lei.

**Parágrafo único.** O repasse será formalizado por meio de termo apropriado e será destinado, exclusivamente, conforme plano de trabalho apresentado pela Santa Casa de Misericórdia de Andradas

**Art. 2.º** O repasse de que trata esta Lei será concedido em 01 (uma) única parcela no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e está condicionada às despesas constantes do art. 1.º.

**Parágrafo único.** A Santa Casa de Misericórdia de Andradas se obriga a prestar contas da quitação dos débitos arrolados, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados do término do prazo de execução constante no plano de trabalho, podendo ser prorrogado de acordo com a evolução da pandemia, sob pena de impedimento de recebimento de quaisquer outros recursos do município até que a prestação de contas seja oferecida na forma do regramento vigente.



# Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: [gabinete@andradas.mg.gov.br](mailto:gabinete@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

**Art. 3.º** O repasse financeiro supramencionado correrá à conta da dotação orçamentária n.º 02.08.02.10.302.1001.2187 - ficha 543, consignada no orçamento vigente, devendo ser suplementada se necessário.

**Art. 4.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.

  
Margot Navarro Graziani Pioli  
Prefeita Municipal



# Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: [gabinete@andradas.mg.gov.br](mailto:gabinete@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradass.mg.gov.br](http://www.andradass.mg.gov.br)

## ANEXO ÚNICO

(LEI ORDINÁRIA N.º 2.017, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021)

**Santa Casa**

### PLANO DE TRABALHO SOLICITAÇÃO

#### ANEXO I PLANO DE ATENDIMENTO 1/3

##### 1. Dados Cadastrais

Entidade proponente SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ANDRADAS	CNPJ-MF 16.731.630/0001-76
Endereço RUA CAPITÃO CIRILO, 668 – Alto Alegre	
Cidade ANDRADAS	UF MG
Conta Corrente	CEP 37795-000
Nome do Representante Legal JOÃO LUIZ MAGALHÃES TEIXEIRA	Telefone (35) 3731-1345
CI/órgão exp. RG nº 1.718.657	Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Agência ANDRADAS 0694	Função Interventor Interino
CPF 339.999.706-00	
Endereço Rua Luís de Almeida Lino, nº 159 - Jardim Portal do Sol	CEP 37795-000

##### 2. Descrição do Atendimento

Assistência financeira resolução Nº 7592, de 05 de julho de 2021, para custeio e compra de alimentos, medicamentos e materiais da Entidade.	Pedido de execução
	Início OUTUBRO /2021 Término DEZEMBRO/2021

Rua Capitão Cirilo, 668 - Andradas/MG - CEP: 37795-000 - Fone: (35) 3731-1345  
CNPJ 16.731.630/0001-76



# Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: [gabinete@andradas.mg.gov.br](mailto:gabinete@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradadas.mg.gov.br](http://www.andradadas.mg.gov.br)

Santa Casa

## Identificação do Serviço

Santa Casa de Misericórdia de Andradas - SACMA, entidade hospitalar beneficente, fundada em 12/02/1941, registrada no CNSS - Conselho Nacional de Serviço Social conforme processo número 37.879/48 em sessão de 23/01/1952, declarada de utilidade pública municipal pelo então prefeito Dr. Waldemar de Souza Franco em 29/04/1969, por meio do decreto número 48/69; em 19/03/1975 recebeu o certificado de fins filantrópicos, sendo julgado o processo número 255.961/74, restou reconhecida de Utilidade Pública Federal, conforme publicação no D.O.U em 25/02/1987, processo nº 25.337/72, Ministério da Justiça. A Entidade tem por finalidade operacional prestar assistência às pessoas carentes sem distinção de raça, cor, credo ou ideologia política, especialmente em serviços médicos e hospitalares, em caráter de internação mantendo convênio com o Sistema Único de Saúde - SUS, atuando de forma complementar e preferencial nos termos do artigo 199, parágrafo 1º da Constituição Federal e da Lei nº 8.080/90. E, desde então, presta atendimento a todos os municipios e à população de algumas outras cidades circunvizinhas, como único hospital desta microrregião, oferecendo 80% (oitenta por cento) de nossos atendimentos ao SUS.

## Objetivo:

Participar em conjunto com a rede estadual e municipal de saúde na prestação de serviços de assistência à saúde com eficiência, eficácia e efetividade aos pacientes de toda região, operacionalizando modelo de assistência com segurança da linha de cuidado, sensibilizando e capacitando profissionais de saúde e de áreas afins dos diversos níveis de atenção, para lidar com as necessidades e especificidades da população da região.

## Missão

Prestar assistência médica hospitalar qualificada, buscando atender as necessidades de nossos clientes internos e externos, tendo o paciente no centro do cuidado, de forma humanizada e segura.

## Visão

Ser reconhecida como uma instituição de saúde de qualidade, empenhada na busca contínua da excelência no atendimento, autossustentável e com responsabilidade social.

## Justificativa da proposta

A Santa Casa de Misericórdia de Andradas, como entidade filantrópica da área da saúde, é considerada a base da saúde pública em nossa cidade e região. Atendendo, atualmente, aos municípios de Andradas, Santa Rita de Caldas, Ipuiuna, Ibitiúra de Minas e Albertina.

O Hospital é integrante do Programa de Fortalecimento e Melhoria de Qualidade dos Hospitais SUS/MG, fazendo parte do sistema de Rede de Urgência e Emergência-Rede Resposta, sendo o único hospital da microrregião de Poços de Caldas.

O maior número de atendimentos é através do SUS (Sistema Único de Saúde). É inegável a posição de parceria da Santa Casa na promoção de ações de saúde e assistência social com os governos municipal e estadual. Entretanto, o valor recebido do Convênio SUS (somando todos os tipos de receitas, tais como os Incentivos Contratuais, as Subvenções Estadual e



# Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: [gabinete@andradas.mg.gov.br](mailto:gabinete@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)



Municipal, além da tão decantada imunidade fiscal) é insuficiente para que a entidade consiga pelo menos ser resarcida do valor dos custos dos serviços prestados.

No sentido de proporcionar um melhor atendimento à população, a Santa Casa deverá atender os pacientes, garantindo a integralidade da continuidade imediata da assistência, com base no tratamento em linha de cuidados em saúde, e por isto que com esta assistência financeira de R\$ 150.000,00 comprará alimentos, medicamentos e materiais suficientes e adequados para poder dar um atendimento de qualidade ao paciente.

## PLANO DE ATENDIMENTO

### 3. Metas

Descrição, por tipo de atendimento	Quant	Estimativa
Assistência financeira resolução Nº 7592 , de 05 de Julho de 2021, para custeio e compra de alimentos, medicamentos e materiais da Entidade.	01	R\$ 150.000,00
	01	R\$ 150.000,00

JOÃO LUIZ MAGALHÃES TEIXEIRA  
Interventor Interino  
Santa Casa de Misericórdia de Andradas